

Ofício n.º105/2019

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis, DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira

C/C

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor ROBSON TORRES DD. Assessor Especial do Prefeito Municipal de Anápolis/GO.

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Já é do amplo conhecimento de todos, que o SINDIANÁPOLIS através de inúmeros ofícios, bem assim como pessoalmente, vem enfrentando extremas dificuldades junto à Administração Municipal, para resoluções urgentes de interesses dos servidores.

Pois bem! Vossa Excelência achou por bem, instituir através de Decreto, a COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, a qual foi amplamente divulgada nos meios de comunicação, alardeando a "indispensabilidade da criação de um canal direto de negociação permanente entre a Administração e os representantes dos servidores públicos municipais" e, ainda, segundo o que diz o próprio Decreto nº 43.822, de 11 de Julho de 2019, a necessidade da "busca frequente de diálogo, para conhecimento e debate das reivindicações".

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.

www.sindianapolis.org

03/09/2019 bara Rafaela

Parz

Diz ainda, colado abaixo, o artigo 6º do referido Decreto:

Art. 6° - A Comissão Permanente de Negociação - CPN reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, bem como, po consenso, extraordinariamente, sem prejuízo das reuniões das comissões temáticas de subsídios para as negociações, sendo o cronograma aprovado na primeira reunião de cada ano.

Acontece que, apesar de constar no próprio Decreto, a obrigatoriedade da referida COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, reunir-se uma vez por mês, passados quase 60 (sessenta) dias da sua criação e já com todos os seus representantes devidamente nomeados, até agora, nenhuma reunião foi designada.

ANTE O EXPOSTO, o SINDIANÁPOLIS REQUER se digne Vossa Excelência, determinar seja cumprido o Decreto nº 43.822, de 11 de Julho de 2019 de forma URGENTE, para que seja convocada reunião da COMISSÃO PERMANENTE DE NECOGIAÇÃO, oportunidade em que deverão ser discutidos os interesses dos servidores e, assim, dar confiabilidade nos atos do Executivo por parte de todos os servidores públicos do município de Anápolis, enviando imediata RESPOSTA OFICIAL à este órgão sindical!

Nesses Termos, Pede e espera deferimento.

Anápolis, 03 de Setembro de 2019.

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Presidente SindiAnápolis